



Agência Nacional de Transportes Aquaviários  
Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA

## **DIVULGAÇÃO DE DECISÃO**

### **LEILÃO Nº 08/2023-ANTAQ - POA11**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANTAQ nº 94, de 21 de fevereiro de 2023, na legislação de regência e considerando:

1. O pleito de nova prorrogação do prazo para assinatura do Contrato de Arrendamento nº 06/2024 (Área POA11, Porto de Porto Alegre/RS), formalizado pelo Ofício nº 20/2026/DNOP-SNP-MPOR (SEI 2816133), em virtude da persistência das restrições de navegabilidade;

2. A anuência do Poder Concedente e da Autoridade Portuária, conforme registrado, respectivamente, nos Ofícios nº 20/2026/DNOP-SNP-MPOR (SEI 2816133) e PRES nº 451/25-Portos RS (SEI 2816136);

3. A fundamentação jurídica e fática da Nota Técnica 4/2026/CPLA (SEI 2818669), que ratifica a prerrogativa desta Comissão (cláusula 8.3.4 do Edital) de prorrogar prazos por interesse público, caso fortuito ou força maior, restando comprovado que o assoreamento do canal de acesso, decorrente da catástrofe climática no Rio Grande do Sul em 2024, constitui fato superveniente ao leilão que prejudica a aderência ao objeto contratual;

4. A aprovação do pleito pela CPLA, nos termos da Ata de Reunião nº 26 (SEI 2631063).

#### **DECIDE:**

**Prorrogar, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/11/2025 até 16/03/2026, o prazo para a assinatura do contrato de arrendamento relativo ao Leilão nº 08/2023-ANTAQ (POA11) pela adjudicatária UNIFÉRTIL – UNIVERSAL DE FERTILIZANTES LTDA.**

Fica mantida a exigência de validade da garantia de proposta até a efetiva assinatura do contrato, conforme item 16.5.2 do Edital.

**YGOR DI PAULA J. S. DA COSTA**

Presidente da CPLA



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Di Paula Julliano Silva da Costa, Agente Público**, em 12/02/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2819327** e o código CRC **D4F4013A**.

---

**Referência:** Processo nº 50300.005608/2022-38

SEI nº 2819327